

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEVIDÉM - 151040

Sede: Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Pevidém - (342622)

## **AVISO DE ABERTURA**

## CONTRATAÇÃO DE UM LICENCIADO EM PSICOLOGIA/PSICÓLOGA(O)

Nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, o Agrupamento de Escolas de Pevidém, Guimarães torna público que se encontra aberto o procedimento concursal de recrutamento para a ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

- 1. Encontra-se aberto pelo prazo de três dias úteis a contar da data da publicação na plataforma eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar (http://www.dgae.min-edu.pt) o procedimento concursal para preenchimento de um horário de trinta e cinco horas, de psicóloga(o), inscrita(o) na Ordem dos Psicólogos Portugueses;
  - 2. O contrato tem a duração até 31 de agosto de 2018;
- 3. O local de trabalho Agrupamento de Escolas de Pevidém, com sede na Escola Básica do 2º e 3º Ciclos de Pevidém, Rua da Circunvalação, 782, Apartado 3024 S. Jorge de Selho, 4835-315 Guimarães.
- 4. Os critérios de seleção, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, são critérios obrigatórios de seleção para a contratação de técnicos especializados:
- a) Ponderação da Avaliação do Portefólio 30%;
- b) Ponderação da Entrevista 35%;
- c) Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional 35%.
  - 5. A ponderação da avaliação do portefólio prevista na alínea a) tem em conta os seguintes itens:
- a) Trabalho realizado com um aluno que represente um momento de sucesso escolar 15%;
- b) Reflexão crítica (máximo 2 páginas A4) 15%.
- 6. A entrevista de avaliação de competências prevista na alínea b) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos relevantes evidenciados durante a interação estabelecida entre o(s) entrevistador(es) e a(o) entrevistada(o), nomeadamente relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:
  - a) Motivação e empenho 20%;
  - b) Potencial do candidato 15%.
- 7. A ponderação prevista na alínea c) deve obedecer à lista de ordenação final disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar, não podendo ser objeto de alteração.

- 8. Para a candidatura ser aceite as(os) candidatas(os) devem enviar o portefólio que contenha um trabalho realizado com um aluno que represente um momento de sucesso escolar e uma reflexão crítica com um máximo de 2 páginas A4, até ao limite do prazo de candidatura, para o seguinte endereço electrónico: direccao@aepevidem.pt.
- 9. As(Os) candidatas(os) convocadas(os) para a entrevista terão de confirmar ao júri os elementos relativos à graduação profissional.
- 10. As(Os) candidatas(os) seleccionadas(os) serão notificadas(os) para a entrevista de avaliação de competências, pelo meio mais expedito, telefone, telemóvel ou correio eletrónico com um prazo mínimo de 48 horas de antecedência.

Pevidém, 21 de agosto de 2017

João Wanuel Santos Pedro